

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Sumário

1. Preâmbulo
2. Objeto
3. Fundamentação Legal
4. Condições de Participação
 - 4.1. Habilitação Jurídica
 - 4.2. Qualificação Técnica
 - 4.3. Qualificação Econômico-Financeira
 - 4.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista
5. Do Pregão Eletrônico
 - 5.1. Sessão Pública
 - 5.2. Propostas por Lote
 - 5.3. Lances por Lote
 - 5.4. Julgamento por Lote
 - 5.5. Cronograma de Atos
6. Das Obrigações da Contratada
7. Das Obrigações da Contratante
8. Do Preço e Condições de Pagamento
9. Da Subcontratação
10. Da Fiscalização

11. Das Penalidades

12. Dos Recursos Administrativos

13. Das Disposições Finais

14. Anexos

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Minuta do Contrato
- Anexo III - Modelos de Declarações

1. Preâmbulo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGÓCIO – FUNDEPAG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.276.237/0001-78, com sede na Rua Dona Germaine Burchard, 409, São Paulo/SP, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo de fornecedor, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com seu Regulamento de Compras aprovado pelo Conselho de Administração, observados os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços técnicos de atualização de cadastro rural e coleta de dados, com informações específicas sobre os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário em municípios do estado de São Paulo, **ORGANIZADA EM 20 (VINTE) LOTES DISTINTOS**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Por lotes, permitindo que os licitantes apresentem propostas para um ou mais lotes, identificando individualmente as propostas e valores por lote.

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24/09/2025, 10:00hr
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://comprasbr.com.br/>

2. Objeto

O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços técnicos de atualização de cadastro rural e coleta de dados, com informações específicas sobre os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário em municípios do estado de São Paulo, **DIVIDIDO EM 20 (VINTE) LOTES REGIONAIS**, conforme detalhado no Termo de Referência (Anexo I).

2.1. Características da Contratação por Lotes

a) Participação Flexível: Os licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais lotes, de acordo com sua capacidade técnica e interesse comercial.

b) Propostas Individualizadas: Cada lote deverá ter proposta específica e individualizada, com identificação clara do lote correspondente e respectivo valor.

c) Julgamento Independente: Cada lote será julgado de forma independente, podendo haver vencedores diferentes para cada lote.

d) Contratos Separados: Poderão ser firmados contratos individuais por lote ou contrato único com discriminação de valores e obrigações por lote, caso um proponente seja contratado para executar mais de um lote.

2.2. Distribuição dos Lotes

Os 20 (vinte) lotes estão organizados por regiões do Estado de São Paulo, conforme segue e melhor descritos no Termo de Referência (Anexo I):

- **LOTE 01** – Araçatuba (32.658 questionários)
- **LOTE 02** – Campinas (66.974 questionários)
- **LOTE 03** – Campinas 2 (31.956 questionários)
- **LOTE 04** – Franca (14.869 questionários)
- **LOTE 05** – Marília (33.153 questionários)
- **LOTE 06** – Marília 2 (26.477 questionários)
- **LOTE 07** – Presidente Prudente (58.552 questionários)
- **LOTE 08** – Registro (34.072 questionários)
- **LOTE 09** – Registro 2 (27.863 questionários)
- **LOTE 10** – Santos (15.453 questionários)
- **LOTE 11** – São José do Rio Preto (25.263 questionários)
- **LOTE 12** – São José do Rio Preto 2 (6.887 questionários)
- **LOTE 13** – São José do Rio Preto 3 (13.070 questionários)
- **LOTE 14** – São José dos Campos (68.883 questionários)
- **LOTE 15** – São Paulo (62.397 questionários)
- **LOTE 16** – São Paulo 2 (64.786 questionários)
- **LOTE 17** – Sorocaba (37.478 questionários)

- **LOTE 18** – Sorocaba 2 (54.125 questionários)
- **LOTE 19** – Sorocaba 3 (83.421 questionários)
- **LOTE 20** – Sorocaba 4 (61.824 questionários)

3. Fundamentação Legal

O presente Pregão Eletrônico reger-se-á pelas normas deste Edital e aquelas constantes no regulamento de compras da FUNDEPAG, constante em seu sítio eletrônico: <https://portal.fundepag.br/transparencia> na aba "conformidade", bem como pela aplicação subsidiária das demais normas pertinentes à matéria.

4. Condições de Participação

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que: (i) tenham em seus instrumentos societários atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame; (ii) não apresentem qualquer tipo de conflito de interesses com a FUNDEPAG, com o Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo e/ou outros órgãos do Estado de São Paulo; (iii) atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista.

IMPORTANTE: DA HABILITAÇÃO

a) **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal/Trabalhista:** Única para todos os lotes. Uma vez habilitada nestes aspectos, a empresa poderá ser contratada para qualquer dos lotes em que for vencedora.

b) **Qualificação Técnica:** Deve ser compatível com o somatório dos lotes para os quais a empresa apresentar proposta. Empresas que participem de múltiplos lotes devem demonstrar capacidade técnica suficiente para executar todos os lotes pretendidos simultaneamente.

c) **Qualificação Econômico-Financeira:** Deve ser proporcional ao valor total dos lotes para os quais a empresa apresentar proposta.

4.1. Habilitação Jurídica

A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua habilitação jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Não poderão participar deste certame as licitantes que:

- a) estejam impedidas de contratar com a FUNDEPAG por decisão administrativa desta fundação;
- b) estejam impedidas de contratar com o IEA e/ou a outros órgãos do Estado de São Paulo;
- c) tenham sido excluídas do cadastro de fornecedores da FUNDEPAG por descumprimento contratual;
- d) estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Lei nº 14.133/21.

4.2. Qualificação Técnica

A licitante deverá comprovar aptidão para a execução dos serviços objeto deste Edital, por meio da apresentação de:

a) Atestados de Capacidade Técnica: 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica comprovando experiência prévia na prestação de serviços de recenseamento, coleta de dados em campo, ou atividades similares, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem a execução de serviços compatíveis em características, quantidades equivalentes ao da proposta enviada para a presente contratação, e prazos com o objeto desta licitação. O atestado deverá estar em nome do licitante, ou de seus dirigentes ou, ainda, de seus sócios-proprietários. Quando se tratar de dirigentes ou sócios-proprietários da empresa, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou do contrato social.

A proponente deverá apresentar atestados de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifiquem em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local da prestação dos serviços.

b) Equipe Técnica: A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnico-profissional que comprovem possuir, em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissionais habilitados e com competência técnica compatível com a natureza do objeto. Além disso, a licitante deverá declarar que realizará as contratações necessárias para a execução do serviço, assegurando a presença de equipe com qualificação adequada e em número proporcional ao volume de atividades a serem desempenhadas, conforme apresentado no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE PARA LOTES: A qualificação técnica apresentada deverá ser compatível com o somatório dos lotes para os quais a empresa apresentar proposta. Caso a empresa participe de múltiplos lotes, deverá demonstrar capacidade técnica suficiente para executar todos os lotes pretendidos simultaneamente.

A licitante compromete-se, ainda, a comprovar formalmente as contratações efetuadas e a demonstrar que os profissionais contratados atendem integralmente às exigências técnicas previstas no Termo de Referência.

Requisitos para Recenseadores/Entrevistadores:

- Ensino médio completo.
- Disponibilidade para deslocamento em áreas rurais, inclusive de difícil acesso.
- Conhecimento básico em uso de dispositivos móveis e aplicativos.
- Experiência prévia em censos, pesquisas de campo ou trabalhos comunitários.
- Preferencialmente, residir na região onde o censo estiver ocorrendo, oportunizando moradores locais, comunidades quilombolas, indígenas, ribeirinhos e povos originários e outros.
- Conhecimento da região onde atuará e conexão com o grupo pesquisado.
- Carteira de habilitação (categoria A ou B) e meio de transporte próprio, ou fornecido pela empresa prestadora do serviço.
- Noções de georreferenciamento e leitura de mapas.
- Boa comunicação oral e escrita, empatia, capacidade de seguir instruções e trabalhar de forma independente, responsabilidade e comprometimento, ética e discrição no trato com informações sensíveis, facilidade de relacionamento interpessoal, organização e atenção aos detalhes, resiliência e capacidade de adaptação a ambientes adversos.

Recenseador Referência (por município): Deverá ser nomeado um "recenseador referência" por município, responsável por:

- Atualizar os equipamentos e ferramentas de coletas de dados conforme orientação técnica da contratada, obedecendo as regras de setorização e geolocalização.
- Organizar, distribuir e recolher no início e final do dia os equipamentos para os recenseadores.
- Orientar e validar os roteiros e endereços a serem visitados diariamente.

- Sincronizar as informações coletadas com a base de dados indicada pela Fundepag todos os dias ao final do expediente.
- Garantir que os equipamentos de coleta estejam em ordem e as baterias devidamente carregadas e com carga extra suficiente para o cumprimento do roteiro.

4.3. Qualificação Econômico-Financeira

A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua qualificação econômico-financeira, visando a demonstrar sua capacidade de suportar os encargos decorrentes da contratação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) **Capital Social Mínimo ou Patrimônio Líquido Mínimo:** Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigido Capital Social Mínimo ou Patrimônio Líquido Mínimo equivalente a 10% do valor total dos lotes para os quais a empresa apresentar proposta, garantindo a capacidade financeira da empresa em relação ao porte do objeto da licitação.

EXEMPLO: Se uma empresa apresentar propostas para lotes que somem R\$ 5.000.000,00, deverá comprovar Capital Social Mínimo ou Patrimônio Líquido Mínimo de R\$ 500.000,00.

4.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais.

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

5. Do Pregão Eletrônico

O Pregão Eletrônico será conduzido em conformidade com as disposições do Regulamento de Compras da FUNDEPAG, observando-se as seguintes etapas:

5.1. Sessão Pública

A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, por meio do endereço eletrônico Licitações-e <https://comprasbr.com.br/>

IMPORTANTE: A sessão será única, mas o julgamento será realizado de forma independente para cada lote, podendo haver vencedores diferentes para cada um dos 20 (vinte) lotes.

5.2. Das Propostas por Lote

5.2.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2.2 Ao realizar o credenciamento, as licitantes declaram que atendem plenamente aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste Edital. Na mesma oportunidade, as licitantes deverão encaminhar suas **propostas de preços por lote** e documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora estabelecidas no sistema.

REGRAS ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS POR LOTE:

a) **Identificação Obrigatória:** Cada proposta deverá identificar claramente o(s) lote(s) para o(s) qual(is) está sendo apresentada, utilizando a numeração e denominação oficial constante neste edital.

b) **Propostas Individualizadas:** Cada lote deverá ter proposta específica com valor individual, mesmo que a empresa participe de múltiplos lotes.

c) **Flexibilidade de Participação:** A licitante poderá apresentar proposta para um ou mais lotes, de acordo com sua capacidade e interesse.

d) **Formato da Proposta:** As propostas deverão especificar:

- Identificação do lote
- Cronograma de execução
- Quantidade de questionários do lote
- Valor unitário por questionário
- Valor total do lote
- Condições específicas (se houver)

5.2.3 Encerrado o tempo para credenciamento e apresentação das propostas não haverá mais a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5.2.4 A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo realizada individualmente para cada lote**, podendo, a critério da FUNDEPAG, ser permitido aos licitantes sanarem falhas formais relativas às propostas, na própria sessão.

Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital para o respectivo lote;

- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que não tenham informações fundamentais para a classificação da proposta do lote específico;
- d) com preços manifestamente inexequíveis para o lote em questão;
- e) com preço total do lote superior ao preço referencial estabelecido para aquele lote específico.

5.2.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado de cada lote, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta do respectivo lote.

5.3. Dos Lances por Lote

5.3.1 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances por lote individual, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço do lote e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços para aquele lote específico, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.3.2 Para efeito de seleção será considerado o preço total da proposta do lote específico.

5.3.3 Os autores das propostas serão convidados a formular lances de forma sequencial para cada lote, a partir do autor da proposta de maior preço e os

demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.3.4 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances para cada lote.

5.3.5 VALORES MÍNIMOS DE REDUÇÃO POR LOTE: Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme tabela abaixo:

Valor do Lote	Redução Mínima
Até R\$ 1.000.000,00	R\$ 50.000,00
De R\$ 1.000.001,00 a R\$ 2.000.000,00	R\$ 100.000,00
De R\$ 2.000.001,00 em diante	R\$ 500.000,00

5.3.6 A etapa de lances será considerada encerrada para cada lote quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele lote específico.

5.3.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances de cada lote, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

5.4. Do Julgamento por Lote

5.4.1 A Comissão Permanente de Licitações poderá ainda negociar com o autor da oferta de menor valor de cada lote com vistas à redução do preço.

5.4.2 Após a negociação, se houver, a Comissão Permanente de Licitações examinará a aceitabilidade do menor preço de cada lote, decidindo motivadamente a respeito.

5.4.3 A Comissão Permanente de Licitações poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição dos preços unitários de serviços, mão de obra materiais e/ou equipamentos específicos de cada lote, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

5.4.4 HABILITAÇÃO ÚNICA: Considerada aceitável a oferta de menor preço de qualquer lote, serão avaliados os documentos de habilitação da licitante vencedora. **IMPORTANTE:** A habilitação é única para todos os lotes, ou seja, uma vez habilitada, a empresa poderá ser contratada para qualquer lote em que seja vencedora.

5.4.5 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

5.4.6 Para as correções das falhas formais, admitir-se-á o encaminhamento de documentos e esclarecimentos por meio de e-mail, ou qualquer outro meio que produza os efeitos necessários aos esclarecimentos/correções.

5.4.7 A verificação será certificada pela Comissão Permanente de Licitações e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.4.8 A FUNDEPAG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação por outra forma, a licitante será inabilitada.

5.4.9 PROCEDIMENTO EM CASO DE INABILITAÇÃO: Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação em qualquer lote, a Comissão Permanente de Licitações examinará a oferta subsequente de menor preço daquele lote específico, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua

aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor daquele lote.

5.4.10 RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS POR LOTE: A vencedora de cada lote obriga-se a apresentar à FUNDEPAG, no prazo de até 02 (dois) dias contado da data de adjudicação do objeto, nova planilha/proposta específica para cada lote adjudicado, com os seguintes elementos:

- a) Preço unitário final por questionário (considerando a redução obtida nos lances);
- b) Preço total final do lote;
- c) Cronograma de execução detalhado;
- d) Planilha de composição de custos atualizada.

METODOLOGIA DE CÁLCULO: O preço unitário final será calculado dividindo-se o valor total final do lote (após lances e negociação) pela quantidade de questionários do respectivo lote.

5.4.11 Se a vencedora de qualquer lote deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem "5.4.10", no prazo ali mesmo assinalado, será considerado o preço unitário resultante da divisão simples do valor final do lote pela quantidade de questionários, para fins de contratação.

5.5. Atribuições da Comissão Permanente de Licitações

A Comissão Permanente de licitações da FUNDEPAG terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Coordenar o processo seletivo;
- Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;
- Conduzir a sessão pública na internet;
- Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos para cada lote;
- Dirigir a etapa de lances por lote;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;

- Receber, examinar e decidir os recursos;
- Indicar o vencedor de cada lote do certame;
- Adjudicar o objeto por lote;
- Encaminhar o processo para homologação pela autoridade competente.

5.6. Critério de Julgamento

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, em conformidade com o Regulamento de Compras da FUNDEPAG, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, garantindo-se a seleção da proposta mais vantajosa para a FUNDEPAG em cada lote individual.

IMPORTANTE: Cada lote será julgado de forma independente, podendo uma mesma empresa ser vencedora de múltiplos lotes ou empresas diferentes serem vencedoras de lotes distintos.

5.7. Cronograma de Atos

O cronograma previsto para as etapas deste Pregão Eletrônico **por lotes** é o seguinte:

Evento	Data	Hora
Publicação do Edital	15/09/2025	
Prazo para Pedidos de Esclarecimento	Até 22/09/2025	
Prazo para Impugnação do Edital	Até 22/09/2025	10:00
Entrega das Propostas e Documentos de Habilitação	Até 23/09/2025	9:30
Abertura da Sessão Pública	24/09/2025	10:00

Classificação das Propostas	A definir	
Análise da Documentação de Habilitação	24/09/2025	
Prazo para Recursos	Até 25/09/2025	
Início da Disputa de Lances	A definir	
Encerramento da Disputa de Lances	A definir	
Divulgação do Resultado	A definir	
Homologação e Adjudicação	A definir	
Convocação para Assinatura do Contrato	Até 01 dia útil após a homologação	
Assinatura do Contrato	Até 01 útil dia após a convocação	

Observações:

1. As datas e horários acima são estimativas e poderão ser alterados conforme a necessidade da FUNDEPAG, sendo as alterações devidamente comunicadas aos interessados por meio do sistema eletrônico.
2. O prazo para impugnação do edital será de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
3. O prazo para pedidos de esclarecimento será de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4. O prazo para interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado.
5. O prazo para assinatura do contrato será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
6. A divulgação do resultado será feita de forma consolidada, apresentando os vencedores de cada um dos 20 lotes.

6. Das Obrigações da Contratada

A Contratada deverá cumprir as seguintes obrigações, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), aplicáveis aos lotes para os quais for contratada:

- a) Executar os serviços de recenseamento e coleta de dados de acordo com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência para cada lote contratado.
- b) Disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para a execução dos serviços nos lotes contratados, conforme os requisitos definidos no item 4.2 deste Edital.
- c) Fornecer e manter os equipamentos necessários para a coleta de dados, incluindo dispositivos móveis, softwares, e demais ferramentas, garantindo seu bom funcionamento e a segurança das informações em todos os lotes sob sua responsabilidade.
- d) Garantir a confidencialidade e a segurança dos dados coletados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais legislações aplicáveis.
- e) Apresentar relatórios de acompanhamento periódicos sobre o andamento dos serviços discriminados por lote, conforme cronograma e formato a serem definidos pela FUNDEPAG.

f) Corrigir eventuais falhas ou inconsistências na coleta de dados, sem ônus adicionais para a Contratante.

g) Cumprir todas as legislações aplicáveis, incluindo as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais.

IMPORTANTE: Caso uma empresa seja contratada para múltiplos lotes, deverá demonstrar capacidade de execução simultânea e coordenada de todos os lotes sob sua responsabilidade.

7. Das Obrigações da Contratante

A Contratante (FUNDEPAG) terá as seguintes obrigações:

a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, discriminados por lote.

b) Prestar as informações e o apoio necessários para a execução dos serviços, incluindo o acesso a documentos, sistemas e áreas de trabalho, quando aplicável.

c) Designar um fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de todos os lotes, dirimir dúvidas e tomar as providências cabíveis.

d) Analisar e aprovar os relatórios e produtos apresentados pela Contratada **por lote**, no prazo e forma estabelecidos.

e) Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, observando o devido processo legal.

8. Do Preço e Condições de Pagamento

8.1. Valores Estimados por Lote

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 28.705.635,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais), **distribuído entre os 20 lotes**, conforme detalhado no Anexo III - Modelo de Proposta de Preços por Lote.

VALORES ESTIMADOS POR LOTE (valores de referência):

Lote	Região	Questionários	Valor Estimado
01	Araçatuba	32.658	R\$ 1.143.030,00
02	Campinas	66.974	R\$ 2.344.090,00
03	Campinas 2	31.956	R\$ 1.118.460,00
04	Franca	14.869	R\$ 520.415,00
05	Marília	33.153	R\$ 1.160.355,00
06	Marília 2	26.477	R\$ 926.695,00
07	Presidente Prudente	58.552	R\$ 2.049.320,00
08	Registro	34.072	R\$ 1.192.520,00
09	Registro 2	27.863	R\$ 975.205,00
10	Santos	15.453	R\$ 540.855,00
11	São José do Rio Preto	25.263	R\$ 884.205,00
12	São José do Rio Preto 2	6.887	R\$ 241.045,00
13	São José do Rio Preto 3	13.070	R\$ 457.450,00
14	São José dos Campos	68.883	R\$ 2.410.905,00
15	São Paulo	62.397	R\$ 2.183.895,00
16	São Paulo 2	64.786	R\$ 2.267.510,00

Lote	Região	Questionários	Valor Estimado
17	Sorocaba	37.478	R\$ 1.311.730,00
18	Sorocaba 2	54.125	R\$ 1.894.375,00
19	Sorocaba 3	83.421	R\$ 2.919.735,00
20	Sorocaba 4	61.824	R\$ 2.163.840,00

8.2. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado pela FUNDEPAG à Contratada, conforme as seguintes condições:

a) **Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado mediante [transferência bancária/depósito em conta corrente], em até 60 (sessenta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e de medição dos serviços devidamente aprovada pela fiscalização do contrato para cada lote.

b) **Pagamento por Lote:** Os pagamentos serão realizados de forma independente para cada lote, conforme o cronograma de execução e entrega dos serviços de cada lote específico.

c) **Retenções:** Serão efetuadas as retenções legais de impostos e contribuições, conforme a legislação tributária aplicável, bem como no caso de atrasos e/ou descumprimentos.

9. Da Subcontratação

A Contratada poderá subcontratar parte dos serviços, desde que não se trate da atividade principal e desde que expressa e previamente autorizado pela FUNDEPAG. A subcontratação não exime a Contratada da responsabilidade integral pela execução do objeto contratado, sendo de sua exclusiva responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento dos serviços subcontratados.

IMPORTANTE PARA MÚLTIPLOS LOTES: Caso uma empresa seja contratada para múltiplos lotes, a subcontratação deverá ser autorizada individualmente para cada lote, especificando claramente quais atividades serão subcontratadas em cada lote.

10. Da Fiscalização

A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela FUNDEPAG, por meio de fiscal do contrato devidamente designado. O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições contratuais.
- b) Registrar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das não conformidades.
- c) Atestar as medições dos serviços executados, para fins de pagamento.
- d) Dirimir dúvidas e tomar as providências cabíveis em relação à execução do contrato.
- e) Propor a aplicação de penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada.

11. Das Penalidades

O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, total ou parcial, sujeita-la-á às penalidades estabelecidas em consonância com a minuta contratual:

11.1. Penalidades Gerais

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades que poderão ser aplicadas cumulativamente:

- a) **Advertência por escrito** para infrações leves ou de primeira ocorrência;
- b) **Multa de mora** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote;
- c) **Multa por inexecução parcial** de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada ou executada em desconformidade;
- d) **Multa por inexecução total** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do lote;
- e) **Suspensão temporária** com impedimento temporário de contratar com a FUNDEPAG por prazo não inferior a 2 (dois) anos;
- f) **Declaração de inidoneidade** para contratar com a FUNDEPAG por prazo de até 5 (cinco) anos.

11.2. Penalidades Específicas para Proteção de Dados

Sem prejuízo das penalidades gerais, o descumprimento das obrigações de proteção de dados pessoais sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades específicas:

- a) **Vazamento ou perda de dados pessoais:** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote para cada incidente, independentemente do número de titulares afetados;
- b) **Uso indevido de dados pessoais:** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote;

c) **Transferência não autorizada de dados a terceiros:** multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do lote;

d) **Não eliminação de dados ao final do contrato:** multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do lote até a efetiva eliminação;

e) **Descumprimento de medidas de segurança obrigatórias:** multa de 3% (três por cento) sobre o valor total do lote para cada medida não implementada;

f) **Não comunicação de incidente de segurança:** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do lote;

g) **Impedimento ou dificuldade de auditoria:** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote.

11.3. Penalidades Trabalhistas e de Segurança

O descumprimento das obrigações trabalhistas e de segurança sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades específicas:

a) **Não fornecimento de EPIs:** multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por trabalhador e por dia de descumprimento;

b) **Não fiscalização do uso de EPIs:** multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por trabalhador e por dia de descumprimento;

c) **Atraso no recolhimento de encargos sociais:** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos encargos em atraso;

d) **Manutenção de trabalhador sem registro:** multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por trabalhador e por dia de irregularidade;

e) **Acidente de trabalho por negligência:** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

11.4. Penalidades Anticorrupção

Sem prejuízo das demais penalidades contratuais, a violação das disposições anticorrupção sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções específicas:

- a) **Advertência formal** para violações menores ou de primeira ocorrência;
- b) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total do lote para cada violação comprovada;
- c) **Multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do lote em caso de reincidência ou violação grave;
- d) **Suspensão temporária** dos pagamentos até a regularização da situação;
- e) **Rescisão imediata** do contrato, com perda da garantia e cobrança de multa rescisória;
- f) **Declaração de inidoneidade** para contratar com a FUNDEPAG por prazo de até 5 (cinco) anos;
- g) **Execução integral** da garantia contratual e do seguro de responsabilidade civil.

11.5. Aplicação das Penalidades

11.5.1 As penalidades são independentes e cumulativas, podendo ser aplicadas conjuntamente.

11.5.2 **IMPORTANTE:** As penalidades poderão ser aplicadas de forma específica ao lote em descumprimento ou de forma geral, dependendo da gravidade e extensão do descumprimento.

11.5.3 A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.5.4 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente.

11.5.5 A aplicação de penalidades não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar os danos causados.

11.5.6 As penalidades são cumulativas e independentes da responsabilização civil e criminal.

12. Dos Recursos Administrativos

Os licitantes poderão interpor recursos administrativos contra atos e decisões da FUNDEPAG no âmbito deste Pregão Eletrônico, nos prazos e condições estabelecidos no Regulamento de Compras da FUNDEPAG.

RECURSOS ESPECÍFICOS POR LOTE: Os recursos poderão ser interpostos de forma específica para cada lote, devendo identificar claramente o lote objeto do recurso.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados no endereço da FUNDEPAG, ou por meio do sistema eletrônico, conforme o caso, contendo a identificação do recorrente, a fundamentação do recurso e o pedido de nova decisão.

A decisão sobre o recurso será comunicada aos interessados. A interposição de recurso não suspende a execução do ato ou decisão impugnada, salvo se a autoridade competente, de forma fundamentada, entender pela suspensão.

13. Da Assinatura do Contrato e Concordância com os Termos do Edital

13.1 O vencedor de cada lote será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.2 CONTRATOS POR LOTE: Poderão ser firmados contratos individuais para cada lote ou contrato único com discriminação específica de valores, prazos e obrigações por lote, a critério da FUNDEPAG.

13.3 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da parte interessada durante o transcurso do prazo original.

13.4 A recusa injustificada ou o não comparecimento para assinatura do contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação, sujeitando o licitante às seguintes penalidades:

a) Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote específico; b) Impedimento de licitar e contratar com a FUNDEPAG pelo prazo de até 05 (cinco) anos; c) Exclusão do cadastro de fornecedores da FUNDEPAG.

13.5 Na hipótese de não assinatura do contrato pelo vencedor de qualquer lote, a FUNDEPAG poderá convocar os proponentes remanescentes **daquele lote específico**, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo vencedor.

13.6 DA CONCORDÂNCIA EXPRESSA COM OS TERMOS: A simples participação neste certame licitatório implica concordância expressa e irretratável do participante com todos os termos e condições estabelecidos neste edital, no contrato (Anexo II) e em todos os demais anexos que integram este instrumento convocatório.

13.7 O participante declara ter pleno conhecimento de todas as cláusulas editalícias e contratuais, bem como das condições técnicas, comerciais e jurídicas necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13.8 Não será aceita alegação de desconhecimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos como justificativa para o descumprimento de qualquer obrigação assumida.

14. Das Disposições Finais

- Este processo seletivo rege-se pelo Regulamento de Compras da FUNDEPAG, aprovado pelo Conselho de Administração, observados os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e probidade administrativa, aplicando-se supletivamente as disposições do Código Civil e demais normas de direito privado.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FUNDEPAG, observada a legislação aplicável.
- Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- É de responsabilidade da licitante o acompanhamento das publicações oficiais e das informações divulgadas no sistema eletrônico, relativas a este Pregão Eletrônico.
- A FUNDEPAG reserva-se o direito de adjudicar parcialmente o objeto, contratando apenas os lotes que apresentarem propostas vantajosas, podendo cancelar ou republicar licitação para os lotes não adjudicados.

15. Anexos

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- **Anexo I** - Termo de Referência (com especificação detalhada dos 20 lotes)
- **Anexo II** - Minuta do Contrato
- **Anexo III** - Modelos de Declarações